



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2025, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	3
3	AR CONDICIONADO Descrição Técnica Mínima do Produto: Capacidade de Refrigeração: Potência mínima de 12.000 BTU/h. Tecnologia Inverter para economia de energia e controle eficiente de temperatura. Características Gerais: Operação em modo quente e frio (ciclo reverso). Controle remoto incluso, com visor digital e funções de timer e economia de energia. Painel com visor LED para exibição de temperatura e status de funcionamento. Níveis de ruído reduzidos, com emissão sonora inferior a 40 decibéis na unidade interna. Filtro anti-bactérias ou anti-poeira lavável. Eficiência Energética: Classificação A no selo Procel de eficiência energética. Gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), que não agride a camada de ozônio. Especificações Elétricas: Tensão: Disponível nas opções 127V ou 220V, conforme solicitação do contratante. Consumo máximo de energia: Compatível com a eficiência exigida pelo selo Procel. Dimensões e Instalação: Dimensões compactas e design moderno. Inclusão de kit de instalação (suporte, mangueiras e conexões básicas). Manual de operação em português. Garantia e Certificação: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto com registro no INMETRO e em conformidade com normas nacionais e internacionais aplicáveis.	UNIDADE	4
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. CAPACIDADE PARA ATÉ 16KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290MM. FUNÇÃO TARA INCLUSA.	UNIDADE	2
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. Estrutura e Design: Balança com plataforma robusta e resistente, fabricada em aço inoxidável ou outro material de alta durabilidade e resistência. Capacidade mínima de peso suportado: 300 kg, com precisão de leitura adequada para pacientes com obesidade. Plataforma ampla, antiderrapante, com dimensões de no mínimo 45 x 40 cm, para garantir conforto e segurança durante a pesagem. Estrutura com base estável e firme, para evitar	UNIDADE	4

	qualquer tipo de instabilidade durante o uso. Sistema de Medição e Precisão: Sistema eletrônico de medição com display digital de fácil leitura, exibindo o peso em unidades de quilos (kg) e gramas (g). Precisão mínima de 100g, com capacidade de tolerância a variações comuns de peso. Função de tara para considerar diferentes fatores, como roupas ou acessórios, e obter a medição exata do peso corporal. Características Adicionais: Display LCD grande, iluminado, com números grandes e visíveis, permitindo a leitura fácil em ambientes com diferentes condições de luminosidade. Funcionalidade de armazenamento de dados para registro do histórico de medições (se especificado no edital). Sistema de calibragem automática para manter a precisão do peso em qualquer ambiente e durante o uso contínuo. Conforto e Segurança: Superfície antiderrapante, proporcionando estabilidade para o paciente ao subir e se manter na balança durante a medição. Design ergonômico com bordas arredondadas para evitar lesões ou desconforto durante o uso. Garantia e Certificação: Produto com registro válido na Anvisa ou órgão competente para equipamentos médicos e de saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual técnico em português, com instruções detalhadas sobre uso, manutenção e cuidados.		
9	BALANÇA DIGITAL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI	UNIDADE	3
10	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 40L	UNIDADE	1
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4CM REVESTIDA COM CORINO PRETA. TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUPO 1,2 MM), LARGURA 42CM, ALTURA TOTAL 83CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 46CM, TROFUNDIDADE 50CM, PESO SUPORTADO 110KG.	UNIDADE	31
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Estrutura: Fabricada em aço reforçado ou outro material de alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento antioxidante. Capacidade mínima de suporte: 200 kg. Assento e Encosto: Assento acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em material resistente (ex.: tecido impermeável, couro ou vinil). Encosto ergonômico, projetado para maior conforto, com largura ampliada de no mínimo 60 cm. Profundidade do assento: no mínimo 50 cm. Dimensões Altura total da cadeira: entre 90 e 110 cm. Largura mínima total (incluindo braços): 75 cm. Braços: Apoios de braço reforçados e fixos ou removíveis, revestidos para maior conforto. Espaçamento entre os braços suficiente para acomodar confortavelmente o usuário, com no mínimo 65 cm. Base e Estabilidade: Base ampla e reforçada com pés antiderrapantes para maior estabilidade. Opção com rodízios resistentes e travas de segurança, se especificado pela contratante. Design e Estética: Design funcional, com acabamento de qualidade que favoreça a integração ao ambiente institucional. Disponibilidade em cores neutras (preto, cinza, bege). Garantia e Certificação: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto em conformidade com normas de ergonomia e segurança (NR 17 ou equivalentes).	Unidade	1
15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	2
16	CPAP. de uso doméstico, para tratamento da apneia obstrutiva do sono. Equipamento portátil e compacto, com fácil operação e instalação. Capacidade de gerar fluxo de ar contínuo, ajustável conforme a necessidade do paciente. Sistema silencioso, com ruído inferior a X dB, para conforto do paciente durante o sono. Modos e	UNIDADE	1

	Ajustes: Ajuste de pressão ajustável entre faixa mínima e máxima de pressão em cmH2O, permitindo personalização conforme a prescrição médica. Função de rampa para iniciar o tratamento com pressão mais baixa e gradualmente aumentar até o nível programado, proporcionando maior conforto ao paciente ao adormecer. Sistema de controle eletrônico de alta precisão para garantir a estabilidade da pressão ao longo da noite. Monitoramento de dados de tratamento (como horas de uso e ajustes de pressão) para acompanhamento clínico. Máscara e conector de ar (de preferência com almofadas de silicone ou outro material confortável e hipoalergênico) que garantam um ajuste confortável e seguro no rosto do paciente, minimizando vazamentos de ar. Design ergonômico da máscara para melhor adaptação ao rosto e redução de desconforto durante o sono. Filtros descartáveis de alta eficiência para garantir a purificação do ar. Compatibilidade com diferentes tipos de máscaras (nasais, oronasais, faciais). Facilidade de Uso e Manutenção: Display digital fácil de ler, com indicadores de status e ajustes de configuração. Sistema de filtragem de ar de fácil manutenção, com filtros laváveis e substituíveis. Bateria recarregável ou opção de uso com alimentação elétrica por tomada. Produto com registro válido na ANVISA ou outro órgão competente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual técnico em português. Assistência técnica disponível para o equipamento durante o período de garantia.		
17	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Características Gerais: Desfibrilador Externo Automático portátil, leve e compacto, com peso máximo de 3 kg (incluindo bateria). Design robusto, resistente a poeira e água, com certificação mínima IP54. Operação automática com orientação por voz e/ou texto em português para uso por leigos e profissionais de saúde. Funcionalidades: Análise automática do ritmo cardíaco para identificação de arritmias passíveis de desfibrilação (ex.: fibrilação ventricular). Choque bifásico com energia ajustável (escalonável até 200J ou superior, conforme necessidade do paciente). Feedback sobre a qualidade da RCP (Reanimação Cardiopulmonar), indicando ritmo, profundidade e frequência das compressões torácicas. Componentes Inclusos: Eletrodos descartáveis de desfibrilação, compatíveis com adultos e crianças (com adaptador ou modelo pediátrico). Bateria de longa duração, com capacidade mínima para 200 choques ou 4 horas de monitoramento contínuo. Maleta de transporte resistente para proteção e fácil mobilidade. Manual do usuário em português. Especificações Adicionais: Indicadores visuais de status do equipamento e nível da bateria. Capacidade de realizar autotestes regulares para garantir a funcionalidade. Armazenamento de dados de eventos em memória interna ou cartão SD, com possibilidade de exportação. Certificações e Garantias: Produto registrado na Anvisa e em conformidade com normas internacionais de qualidade (ex.: IEC 60601). Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica disponível no Brasil, com suporte para reposição de baterias e eletrodos.	UNIDADE	1
22	ESTADIÔMETRO. Características Gerais: Estadiômetro de uso clínico, projetado para medir a altura de indivíduos de maneira precisa e rápida. Equipamento fabricado em material resistente, durável e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em unidades de saúde, hospitais e clínicas. Modelo fixo ou portátil, com base estável e com estrutura que possibilita uma fácil leitura da altura do paciente. Especificações Técnicas: Faixa de medição de especificar a faixa de altura, ex. 0,50 m a 2,10 m para atender a pacientes de todas as idades, incluindo crianças, adolescentes e adultos. Sistema de medição preciso, com divisões em milímetros (ou centímetros), garantindo medições exatas. Escala de leitura clara, com números visíveis e fáceis de interpretar. Graduada verticalmente, com marcador deslizante para a medição da altura do paciente. Características de Design e Funcionalidade: Design ergonômico, permitindo que o paciente fique em pé de forma confortável enquanto é realizada a medição. A estrutura deve ser sólida e estável, com base antideslizante, evitando qualquer tipo de movimento durante a medição. Possibilidade de instalação em parede ou uso portátil, conforme as necessidades do ambiente clínico. De fácil montagem e manutenção, com componentes duráveis e de baixo custo de manutenção. Segurança e Conforto: Garantia de segurança durante o uso, com um design que impede acidentes ou danos ao paciente durante a medição. Sistema de medição eficiente, com ajuste automático ou manual para facilitar o uso por profissionais de saúde. Garantia e Certificação: Produto com registro na ANVISA ou órgão competente, atendendo às normas e regulamentações para equipamentos de saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual técnico em	UNIDADE	1

	português, com instruções sobre a instalação, operação, e cuidados necessários para a manutenção do estadiômetro.		
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL com capacidade de fornecer iluminação intensa e direcionada para garantir visibilidade em áreas de procedimentos médicos e exames. Fonte de luz com lâmpadas de alta potência em LED, com longa durabilidade e eficiência energética. Design ergonômico e móvel, com possibilidade de ajuste de altura, inclinação e direção do foco de luz, permitindo que o profissional de saúde posicione a iluminação de forma precisa conforme a necessidade do procedimento. Intensidade luminosa ajustável, com controle de brilho para adaptação ao ambiente e tipo de procedimento. Temperatura de cor da luz: entre 4000K a 6000K, para proporcionar luz fria e clara, ideal para ambientes clínicos. Índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 90, garantindo uma reprodução fiel das cores e permitindo um diagnóstico mais preciso. Iluminação sem distorções, com foco bem definido e sem sombras, para assegurar a clareza durante o exame. Braço articulado com mecanismo de ajuste fácil e seguro para controlar a altura e o ângulo de iluminação. Base robusta e estável, com rodízios para facilitar o deslocamento do foco refletor entre diferentes áreas de trabalho. Braços e suportes de material resistente, durável e de fácil limpeza, garantindo a longevidade do equipamento. Sistema de fixação seguro para evitar movimentos indesejados durante os procedimentos. Equipamento com proteção contra sobrecarga e aquecimento excessivo, para garantir a segurança durante o uso prolongado. Certificação de eficiência energética, com consumo otimizado de energia sem comprometer a qualidade da iluminação. Garantia e Certificação: Produto com registro na ANVISA ou órgão competente para equipamentos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual técnico em português, com instruções detalhadas sobre a instalação, operação, manutenção e cuidados com o equipamento.	UNIDADE	6
25	IMPRESSORA LASER. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNIDADE	3
27	LONGARINA 3 LUGARES. Descrição Técnica Mínima do Produto: Estrutura: Estrutura em aço ou metal com pintura eletrostática (anticorrosiva) na cor preta ou cinza. Base reforçada, com pés niveladores antiderrapantes para estabilidade. Assento e Encosto: Fabricados em polipropileno de alta resistência, madeira estofada ou outro material durável. Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestimento em material sintético resistente, lavável e de fácil manutenção. Design ergonômico para conforto prolongado. Dimensões: Comprimento total: Entre 150 e 180 cm. Altura do assento ao chão: Entre 40 e 50 cm. Profundidade do assento: Mínimo de 40 cm. Capacidade: Suporta peso mínimo de 120 kg por lugar. Cor: Opções em cores neutras (preto, cinza ou azul), conforme solicitação da contratante. Certificação: Produto com garantia mínima de 12 meses. Certificado de conformidade com normas técnicas nacionais aplicáveis.	UNIDADE	2
29	MESA GINECOLÓGICA. Estrutura: Mesa ginecológica robusta, fabricada em aço ou alumínio com pintura eletrostática ou outro acabamento resistente à corrosão e ao desgaste. Suporte com base estável, antiderrapante, e rodízios ou pé fixo para facilitar a movimentação e garantir segurança durante os procedimentos. Capacidade de peso suportada: até 150 kg. Ajustes e Regulagens: Encosto regulável em altura e ângulo, com ajuste para posições de exame, permitindo inclinação entre 0° e 80° (ou equivalente). Apoios de pernas ajustáveis em altura e largura, com possibilidade de remoção para facilitar o acesso durante o exame. Ajuste para altura da mesa, proporcionando ergonomia tanto para o paciente quanto para o profissional de saúde. Estofamento e Revestimento: Estofamento em espuma de alta densidade, confortável e resistente, com revestimento em material impermeável (courvin, vinil ou outro similar), fácil de limpar e desinfetar. Cor do revestimento: preferencialmente em tons neutros, como branco ou bege. Características de Segurança e Conforto: Apoios de braços laterais e apoio de cabeça ajustáveis, oferecendo suporte adicional para a paciente durante os exames. Estrutura sem cantos vivos, com acabamento arredondado, para evitar desconforto ou risco de lesões. Sistema de travamento e deslizamento	UNIDADE	2

	suave para facilitar os ajustes e garantir estabilidade durante o uso. Facilidade de Manutenção: Design que permite a fácil limpeza e manutenção, com materiais resistentes a desinfetantes e esterilizantes comuns em ambientes médicos. Sistema de desmontagem ou remanufatura de peças (se necessário) para garantir a durabilidade do equipamento. Garantia e Certificação: Produto com registro válido na Anvisa e em conformidade com as normas de segurança para equipamentos médicos (ABNT, ISO, ou equivalentes). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual técnico e de operação, com orientações em português sobre montagem, uso, manutenção e segurança.		
30	MESA PARA COMPUTADOR. Estrutura: Fabricada em MDF ou MDP de alta densidade, com acabamento resistente a riscos e corrosão. Pintura eletrostática ou revestimento em melamina, disponível nas cores branca, preta ou cinza. Dimensões: Altura: Entre 70 e 75 cm (compatível com normas ergonômicas). Largura: Mínimo de 100 cm e máximo de 120 cm. Profundidade: Mínimo de 50 cm e máximo de 70 cm. Características Funcionais: Superfície plana e resistente para acomodar monitor, teclado e outros periféricos. Bandeja retrátil para teclado, com corrediças metálicas para maior durabilidade. Espaço ou suporte específico para CPU (gabinete). Prateleira ou nicho para armazenamento de acessórios, como papéis e materiais de escritório. Capacidade de Carga: Suporta peso mínimo de 25 kg, garantindo estabilidade para equipamentos de informática. Rodízios (Opcional): Rodízios com trava opcional para fácil mobilidade, se especificado pela contratante. Garantia e Certificação: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Certificação de qualidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UNIDADE	1
31	MESA PARA IMPRESSORA. Estrutura: Fabricada em MDF de alta densidade, com acabamento resistente a riscos e corrosão. Pintura eletrostática ou revestimento em elamina, disponível nas cores branca, preta ou cinza. Dimensões: Altura: Entre 70 e 90 cm. Largura: Mínimo de 70 cm e máximo de 80 cm. Profundidade: Mínimo de 40 cm e máximo e 60 cm. Capacidade de Carga: Suporta peso mínimo de 20 kg, adequada para impressoras multifuncionais de médio porte. Características Adicionais: Design compacto e funcional, com pés niveladores antiderrapantes para estabilidade. Prateleira inferior ou espaço de armazenamento para acessórios, como papel e toner. Rodízios com trava opcional (caso a mobilidade seja necessária). Garantia e Certificação: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Certificação de qualidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UNIDADE	4
32	Nebulizador portátil. Tecnologia: Funcionamento por compressão de ar ou ultrassônico. Alimentação: Adaptável a energia elétrica (bivolt) e funcionamento por bateria recarregável ou pilhas. Peso: Máximo de 500 g (para garantir fácil transporte). Emissão de Ruído: Baixo nível de ruído, inferior a 50 decibéis. Capacidade do reservatório: No mínimo 6 ml para soluções. Acessórios: Inclui máscara adulta, infantil e bocal para inalação. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Certificação: Registro válido na ANVISA e conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.	UNIDADE	3
36	SELADORA MANUAL PARA GRAU CIRURGICO	UNIDADE	1
38	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. Equipamento de ultrassom terapêutico indicado para aplicações fisioterapêuticas em pacientes com condições musculoesqueléticas, inflamatórias e de cicatrização tecidual. Adequado para uso em clínicas, hospitais, etc. Fabricado com materiais de alta resistência e fácil higienização, atendendo aos padrões de qualidade para dispositivos médicos. Design compacto e portátil, com suporte para uso fixo ou transporte. Frequência de operação ajustável de 1 MHz e 3 MHz, adequada para tratamentos em tecidos superficiais e profundos. Intensidade ajustável de 0,1 W/cm² a 3 W/cm², com possibilidade de operação em modo contínuo e pulsado. Timer integrado para ajuste de tempo de aplicação entre 1 e 30 minutos, com aviso sonoro de finalização. Cabeçote ergonômico com transdutor resistente à água, com área de radiação efetiva (ERA) de aproximadamente 4-5 cm². Display digital ou painel de controle intuitivo para configuração e acompanhamento dos parâmetros de tratamento. Sistema de segurança integrado para detecção de contato adequado com a pele e proteção contra superaquecimento. Equipamento leve e portátil, adequado para uso em diferentes ambientes de saúde. Painel de controle de fácil manuseio, com botões ou tela sensível ao toque para configuração precisa. Base estável e suporte para organização do cabeçote e dos acessórios. Acompanha cabo de alimentação e acessórios necessários para o funcionamento. Sistema	UNIDADE	1

de segurança que impede o funcionamento inadequado do cabeçote e protege o paciente de exposição excessiva. Tecnologia que garante distribuição uniforme da energia ultrassônica para maior eficácia terapêutica. Inclui gel condutor para ultrassom, em quantidade mínima de 1kg, para uso inicial. Equipamento com registro na ANVISA e em conformidade com normas de segurança nacionais e internacionais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
--	--	--

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 55.474,99:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
TR 2	ANDADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO		UNIDADE	3	142,33	426,99
TR 3	AR CONDICIONADO Descrição Técnica Mínima do P	...	UNIDADE	4	135,33	541,32
TR 7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. CAPACIDADE P	...	UNIDADE	2	667,50	1.335,00
TR 8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. Estrutura	...	UNIDADE	4	798,67	3.194,68
TR 9	BALANÇA DIGITAL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CA	...	UNIDADE	3	1.179,33	3.537,99
TR 10	BALDE A PEDAL EM AÇO INÓX. CAPACIDADE DE 40L		UNIDADE	1	257,25	257,25
TR 12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO SECRETÁRIA, C	...	UNIDADE	31	196,67	6.096,77
TR 13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Estrutura: Fabri	...	Unidade	1	2.003,10	2.003,10
TR 15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação	...	UNIDADE	2	4.921,75	9.843,50
TR 16	CPAP. de uso doméstico, para tratamento da ap	...	UNIDADE	1	2.132,67	2.132,67
TR 17	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Carac	...	UNIDADE	1	5.547,25	5.547,25
TR 22	ESTADIÔMETRO. Características Gerais: Estadiô	...	UNIDADE	1	368,67	368,67
TR 24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL com capacidade de	...	UNIDADE	6	396,75	2.380,50
TR 25	IMPRESSORA LASER. Especificação mínima: que e	...	UNIDADE	3	3.440,90	10.322,70

TR 27	LONGARINA 3 LUGARES. Descrição Técnica Mínima	...	UNIDADE	2	780,00	1.560,00
TR 29	MESA GINECOLÓGICA. Estrutura: Mesa ginecológi	...	UNIDADE	2	1.383,33	2.766,66
TR 30	MESA PARA COMPUTADOR. Estrutura: Fabricada em	...	UNIDADE	1	340,50	340,50
TR 31	MESA PARA IMPRESSORA. Estrutura: Fabricada em	...	UNIDADE	4	189,00	756,00
TR 32	Nebulizador portátil. Tecnologia: Funcionamen	...	UNIDADE	3	92,80	278,40
TR 36	SELADORA MANUAL PARA GRAU CIRURGICO		UNIDADE	1	228,71	228,71
TR 38	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. Equipamento de u	...	UNIDADE	1	1.556,33	1.556,33
					Total	55.474,99

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 3.0 deste Termo de Referência.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
 - 8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento; o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 8.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2025, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Em anexo, elementos que instruem o presente Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 19 de Junho de 2026.


MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2025, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 19 de Junho de 2026.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario